



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

SR. PRESIDENTE! MEMBROS DA MESA ! NOBRES VEREADORES!

REQUERIMENTO No 50 /2017.

*Despacho:
Cópias aos vereadores (as)
- Solicitado discussão pelo
VER. Paulo Resende de Moraes
IBIUNA 27/06/2017.
B. Moreira*

Requeiro a mesa, nos termos do art. 74, inc. IV, § 2º, da L.O.M – Lei Orgânica Municipal, **seja convocado** o Exmo. Sr. Secretário Municipal interino da Segurança Urbana, Dr. JONAS DE CAMPOS, para que compareça ao Plenário desta Casa de leis, no próximo dia **01 de agosto as 10:00 horas**, a fim de prestar os seguintes esclarecimentos:

a) Considerando que a Lei complementar nº 049, de 13 de março de 2008, criou vários cargos para integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana do Município, dentre os quais 09 cargos de chefes de grupamentos, de livre nomeação pelo Sr. Prefeito, integrantes da Guarda Civil Municipal (inc. III do art. 2º);

b) Considerando que o anexo I da lei complementar nº 10/05, art. 3º da lei complementar, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Segurança Urbana, vinculado ao Gabinete do Secretário (incs. I e II), da seguinte forma:

- c) Um Chefe de Grupamento Ambiental e Patrulha Náutica;
- d) Um Chefe de Grupamento de Resgate e Combate a Incêndio;
- e) Um Chefe de Grupamento de Infantaria – Patrulhamento Ostensivo e Preventivo;
- f) Um Chefe de Grupamento de Trânsito;
- g) Um Chefe de Grupamento de Operações Especiais;
- h) Um Chefe de Grupamento do Posto Avançado 01- bairro do Verava;
- i) Um Chefe de Grupamento do Posto Avançado 02- bairro do Salto;
- j) Um Chefe de Grupamento do Posto Avançado 03- bairro do Piai;
- k) Um Chefe de Grupamento do Posto Avançado 04- bairro da Ressaca;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que para atender diuturnamente os bairros citados na referida lei, num rápido raciocínio, teríamos a seguinte situação:

Para atender as bases referidas na lei, seria necessário no mínimo 05 GCMs por plantão e que pela escala rotativa de 12/36 seriam 04 plantão, perfazendo um total de no mínimo 20 GCMs, para que pudéssemos proporcionar a segurança devida nas localidades apontadas como bases.

Partindo dessa premissa, teríamos que contar com no mínimo 180 CCMs no quadro efetivo da corporação, e hoje temos apenas 56 GCMs.

E mais: Se considerarmos que os postos avançados dos bairros Verara, Salto, Piaí e Ressaca estão desativados, como ficariam os chefes de grupamentos em suas atividades.

Existem discrepâncias administrativa na Secretaria de Segurança Urbana e devem ser aclarados pelo Sr. Secretário, com as seguintes indagações:

Por que esses postos avançados foram desativados? Quando foram desativados? Existe alguma programação para serem reativados esses pontos avançados?

Esclarece que o presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representando por este edil subscritor e pelos demais que desejarem, sem ingerência capaz de ferir no princípio constitucional da separação dos poderes, até porque este princípio deve resguardar sempre os interesses em prol da coisa pública, buscando uma democracia participativa e transparente, enfim, aberta à fiscalização permanente.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 27 de junho de 2017.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL